

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 - Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br

EDITAL № 52. DE 11 DE SETEMBRO DE 2018^{*}

ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ACADÊMICA DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO IFRS NAS COMISSÕES PERMANENTES POR VACÂNCIA

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 280/2018, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CONCAMP nº 035, de 16 de agosto de 2018, TORNA PÚBLICA a abertura do processo eleitoral complementar para escolha de representantes da comunidade acadêmica do *Campus* Porto Alegre do IFRS nas Comissões Permanentes por vacância, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A eleição complementar para escolha de representantes da comunidade acadêmica do *Campus* Porto Alegre do IFRS na Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), na Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) e na Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) reger-se-ão pelo presente Edital, em conformidade com o Art. 14 do Regimento Complementar do *Campus* Porto Alegre do IFRS (Resolução CONCAMP nº 030/2018) e seus parágrafos.
- 1.2 Os mandatos dos(as) representantes eleitos(as) conforme este Edital serão complementares ao atual mandato das respectivas Comissões, a contar das datas das respectivas posses.
- 1.3 Todos(as) os(as) servidores(as) efetivos(as) lotados(as) no *Campus* Porto Alegre do IFRS poderão votar.
- 1.4 Todos(as) os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) em cursos técnicos subsequentes, no PROEJA, em cursos superiores de tecnologia e de licenciaturas e em cursos de pós-graduação do *Campus* Porto Alegre do IFRS poderão votar.
- 1.5 É de responsabilidade da Comissão Eleitoral consultar os órgãos competentes do *Campus* Porto Alegre a fim de verificar a condição de candidatos dos inscritos dos três segmentos da comunidade interna descritos nos itens 1.3 e 1.4.
- 1.6 O(a) integrante da comunidade acadêmica do *Campus* Porto Alegre do IFRS que for, simultaneamente, discente e servidor(as), ou acumular um cargo de docente com outro de técnico-administrativo(a) em educação, deverá optar pelo exercício do voto em apenas um dos segmentos no

-

Retificado em 24 de setembro de 2018.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 - Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br

prazo estabelecido no item 6 deste edital; caso seja candidato, deverá votar no segmento de sua candidatura.

- 1.7 Em caso de não ser feita a opção de voto no prazo estipulado, o(a) integrante da comunidade acadêmica deverá votar no segmento em que for candidato ou, no caso de não ser candidato, no segmento cujo vínculo seja mais antigo.
- 1.8 O voto é facultativo, e serão considerados eleitos(as) os(as) candidatos(as) mais votados(as);
- 1.9 Em caso de empate entre dois(duas) ou mais chapas do mesmo segmento, serão considerados eleitos(as), pelos seguintes critérios de desempate, nesta ordem, as chapas que:
- I o(a) candidato(a) titular que possuir:
 - a) mais tempo de efetivo exercício no IFRS (incluindo as Instituições formadoras do IFRS: Escola Técnica da UFRGS, CEFET Bento Gonçalves, Colégio Técnico Industrial da FURG e Escola Agrotécnica Federal de Sertão), se servidor(a);
 - b) a matrícula do curso mais recente, se discente;
- II o(a) candidato(a) suplente que possuir:
 - a) mais tempo de efetivo exercício no IFRS (incluindo as Instituições formadoras do IFRS: Escola Técnica da UFRGS, CEFET Bento Gonçalves, Colégio Técnico Industrial da FURG e Escola Agrotécnica Federal de Sertão), se servidor(a);
 - b) a matrícula do curso mais recente, se discente;
- III o(a) candidato(a) titular que for mais velho;
- IV o(a) candidato(a) suplente que for mais velho;
- V sorteio público.
- 1.10 É vedada a inscrição neste edital a integrante desta Comissão Eleitoral, ainda que apresente, a qualquer tempo, renúncia à participação na comissão.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

- 2.1. Para a Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), serão eleitos(as) pelos pares:
- I 03 (três) representantes titulares do segmento técnico-administrativo em educação do Campus Porto Alegre, com seus(suas) respectivos(as) suplentes;



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 - Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br

- II 03 (três) representantes titulares do segmento discente do *Campus* Porto Alegre, com seus(suas) respectivos(as) suplentes.
- 2.2. Para a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE), serão eleitos(as) pelos pares:
- I 01 (um/a) representante titular do segmento técnico-administrativo em educação do Campus Porto Alegre, com seu(sua) respectivo(a) suplente;
- II 02 (dois/duas) representantes titulares do segmento docente do *Campus* Porto Alegre, com seus(suas) respectivos(as) suplentes.
- 2.3. Para a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), serão eleitos(as) pelos pares:
- I-02 (dois/duas) representantes titulares do segmento técnico-administrativo em educação do *Campus* Porto Alegre, com seus(suas) respectivos(as) suplentes;
- II 03 (três) representantes titulares do segmento discente do *Campus* Porto Alegre, com seus(suas) respectivos(as) suplentes.
- 2.4 Os(as) candidatos(as) docentes e técnico-administrativos(as) em educação deverão integrar o quadro de servidores(as) efetivos(as) do IFRS e ter lotação no *Campus* Porto Alegre.
- 2.5 Os(as) candidatos(as) discentes deverão integrar o quadro de alunos(as) regularmente matriculados nos cursos de nível técnico subsequente, PROEJA, superiores de tecnologia e de licenciatura e de pós-graduação do *Campus* Porto Alegre do IFRS;
- 2.6 Não poderão candidatar-se:
 - 2.6.1. Servidores(as) lotados(as) ou em exercício em outros Campi do IFRS;
 - 2.6.2. Servidores(as) de outras instituições em exercício neste *campus*;
 - 2.6.3. Servidores(as) docentes substitutos(as), temporários(as) e contratados(as);
 - 2.6.4. Funcionários(as) de empresas terceirizadas;
- 2.6.5. Discentes de cursos de extensão ou de projetos, caso não possuam vínculo em curso regular do *campus*;
 - 2.6.6. Discentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos completos na data da votação;
 - 2.6.7. Membros da Comissão Eleitoral.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 - Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br

2.7 Cada eleitor(a) terá direito a um único voto em apenas uma das chapas em cada comissão e no referido segmento. Logo, ao votar no(a) candidato(a) titular, o(a) eleitor(a) votará automaticamente no(a) seu(sua) suplente.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas pelos(as) candidatos(as) ou por um(a) representante de chapa, através de formulário próprio constante nos anexos do presente edital.
- 3.2. Após preenchimento e assinatura pelo(a) candidato(a) titular e suplente, o formulário de inscrição deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br no período de 12 de setembro a 19 de setembro de 2018, até às 23h59.
- 3.2.1. É obrigatória a assinatura dos(as) candidatos(as) e o preenchimento de todas as informações contidas no formulário de inscrição.
- 3.2.2. Somente o titular ou o suplente da respectiva chapa pode efetuar a inscrição da chapa através do envio de e-mail para a comissão eleitoral.
- 3.3. A identificação das chapas inscritas se dará por numeração cardinal ("Chapa 01", Chapa 02", etc.), ficando a designação do número da chapa vinculada à ordem de inscrição dos(as) candidatos(as), conforme data e horário de recebimento do e-mail de inscrição da chapa.
- 3.4. Não havendo inscritos suficientes para preenchimento das vagas, haverá novo prazo de inscrições, após a divulgação preliminar dos inscritos no período previsto no item 3.2.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 4.1 O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do IFRS.
- 4.2 Será tolerada propaganda na Instituição desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração;
- 4.3 Cada candidato(a) poderá enviar 01 (uma) mensagem eletrônica para a lista de e-mails institucional com divulgação da candidatura e campanha eleitoral para cada inscrição realizada por si.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

- 5.1 Os(As) representantes serão escolhidos por votação eletrônica direta através do endereço http://urnavirtual.poa.ifrs.edu.br, a realizar-se única e exclusivamente no dia 03 de outubro de 2018, das 8h às 23h59.
- 5.1.1 Para acessar o sistema de urna virtual, o(a) eleitor(a) deverá utilizar os dados de login e senha individuais dos sistemas do *Campus* Porto Alegre do IFRS.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 - Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br

- 5.2 Na urna virtual (http://urnavirtual.poa.ifrs.edu.br) constarão os nomes dos(as) candidatos(as) inscritos por chapa, titular e suplente, de cada segmento, conforme relação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral, de acordo com o cronograma do item 6 deste Edital.
- 5.3 O segmento que apresentar o número de chapas inscritas igual ao quantitativo de representantes necessários, terá o resultado homologado, não havendo eleição.
- 5.4 Será publicada a relação de eleitores(as) com os respectivos *login* para acesso à urna eletrônica para conferência e solicitação de correção, caso haja algum erro, conforme cronograma do item 6 deste Edital.
- 5.4.1. É responsabilidade de cada eleitor(a) conferir seu nome e *login* de acesso ao sistema de eleição, assim como informar à comissão eventuais inconsistências ou erros nos relatórios, nos prazos previstos no item 6 deste edital.
- 5.4.2. Não serão realizadas correções ao relatório de eleitores disponibilizados após a data especificada neste edital.

6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital.	11/09/2018	Até às 21h
Período de inscrições pelo e-mail: comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br	12/09/2018 a 19/09/2018	Até às 23h59min
Prazo para opção do voto a integrante da comunidade acadêmica que possuir mais de um vínculo com o <i>Campus</i> Porto Alegre, pelo email: comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br	22 a 23/09/2018	Até às 23h59min
Publicação de lista de eleitores com nomes e login para acesso à urna eletrônica	24/09/2018	Até às 18h
Divulgação preliminar dos inscritos no site do campus, incluindo documentação comprobatória da inscrição	24/09/2018	Até às 18h
Novo prazo de inscrições, caso haja menos inscritos do que vagas	25/09/2018 a 26/09/2018	Até 23h59min
Limite para a solicitação de correção de nome e	25/09/2018	Até às 18h



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 - Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br

login de acesso à urna eletrônica			
Divulgação das novas inscrições no site do campus	27/09/2018	Até às 12h. (**)	
Período para interposição de recursos das inscrições, pelo e-mail: comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br	26/09/2018	Das 12h às 23h59min	
Período para interposição de recursos das inscrições, pelo e-mail: comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br	27/09/2018	Das 12h às 17h. (**)	
Divulgação da homologação das inscrições no site do campus	27/09/2018	Até às 18h	
Divulgação final das inscrições no site do campus.	27/09/2018	Até às 20h. (**)	
Período de Campanha Eleitoral	28/09/2018 a 02/10/2018	Até às 23h59min	
Eleição	03/10/2018	http://urnavirtual.poa.ifrs.e du.br (Das 08h até 23h59)	
Divulgação dos resultados preliminares.	04/10/2018	Até às 18h	
Período para interposição de recursos dos resultados preliminares pelo e-mail: comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br	05/10/2018	Até às 23h59min	
Divulgação dos resultados finais no <i>site</i> do <i>campus</i> e encaminhamento para o CONCAMP.	08/10/2018	Até às 18h	
Homologação dos resultados finais pelo CONCAMP.	Reunião Ordinária de Outubro	Até às 18h	

^{**} Redação dada pela Retificação nº 01, de 24 de setembro de 2018.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1 A Comissão Eleitoral divulgará os resultados da eleição, conforme previsto no cronograma, item 6 do Edital, seguindo a ordem decrescente de votos obtidos, ou conforme o disposto no item 5.3.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 - Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br

- 7.2 No prazo previsto no cronograma, item 6 do Edital, qualquer interessado(a), desde que membro da Comunidade Acadêmica e vedado o anonimato, poderá interpor recurso endereçado à Comissão Eleitoral pelo e-mail comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br.
- 7.3 O recurso de que trata o item 7.2 deverá conter nome completo, CPF, contato de telefone e número de matrícula, quando discente, devendo apresentar de forma clara e resumida os fatos e motivações que ensejaram o recurso, apontando item do edital, norma ou legislação vigente descumprida.
- 7.4 A Comissão Eleitoral proferirá decisão do(s) recurso(s) em local específico no *site* do *Campus* Porto Alegre do IFRS e, após o julgamento dos recursos, dará publicidade a todos os documentos relativos ao recurso, bem como dos resultados finais.
- 7.5 Anunciados os resultados preliminares e não havendo recursos, a Comissão Eleitoral proclamará eleitas as chapas mais votadas às Comissões Permanentes do *Campus* Porto Alegre, dando publicidade aos resultados finais e encaminhando para o Conselho de *Campus* para as providências necessárias.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Será automaticamente indeferida a inscrição da chapa que não preencher as condições constantes no presente edital.
- 8.2 Caberá à Comissão Eleitoral, após findado o processo, encaminhar ao Conselho de *Campus* a toda a documentação produzida e/ou resultante do processo eleitoral regido por este edital.
- 8.3. Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estiverem expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de *Campus* do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2018.

ADRIANA DE FARIAS RAMOS Presidente da Comissão Eleitoral Portaria nº 280/2018

* A via original impressa e assinada encontra-se disponível para consulta no Gabinete da Direção.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 - Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – REPRESENTAÇÃO NA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES DE ENSINO (CAGE)

Representação à qual se candidata:

() Docente	() Técnico-adminis	strativo () Discente
Nome do(a)candidato(a		
Nº de matrícula (discer	ite) ou Siape (servidor):	
Data de nascimento: _		
Endereço eletrônico (e-	-mail):	
Nome do(a) candidato(a) (suplente):	
N° do documento de id	entidade ou CPF:	
Nº de matrícula (discer	te) ou Siape (servidor):	
Data de nascimento:		
Endereço eletrônico (e-	-mail <u>)</u>	
	e de acordo com as norm dos membros da CAGE.	as estabelecidas no Edital nº 52/2018 -Processo
Assinatura do(a)	candidato(a) (titular)	Assinatura do(a) candidato(a) (suplente)



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 - Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – REPRESENTAÇÃO NA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE)

Representação à qual se candidata:

() Docente	Э	() T	écnico-admini	strativo	() Discer	nte	
Nome do(a)	candidato(a) (tit							
N° do docum	nento de identid							_
N° de matríc	ula (discente) o	u Siape	(servidor):					_
Data de nas	cimento:	/	/					
Endereço el	etrônico (e-mail,):						_
Nome do(a)	candidato(a) (s	uplente):					
N° do docum	nento de identid	ade ou (CPF:					_
N° de matríc	ula (discente) o	u Siape	(servidor):					_
Data de nas	cimento:	/	/					
Endereço el	etrônico (e-mail,)						
	ar ciente e de : ra escolha dos				das no E	dital nº 52	/2018 -Pr	ocesso
Assina	atura do(a) cano	didato(a)	(titular)			andidato(a		e)



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 - Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO - REPRESENTAÇÃO NA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CAGPPI)

Representação à qual se candidata:

() Docente	() Técnico-adminis	strativo () Discente
Nome do(a)candidat		
N° do documento de		
Nº de matrícula (disc	ente) ou Siape (servidor):	
Data de nascimento:		
Endereço eletrônico	(e-mail):	
Nome do(a) candida		
N° do documento de		
Nº de matrícula (disc	ente) ou Siape (servidor):	
Data de nascimento:		
Endereço eletrônico	(e-mail)	
	e e de acordo com as norm ha dos membros da CAGE.	as estabelecidas no Edital nº 52/2018 -Processo
Assinatura do(a) candidato(a) (titular)	Assinatura do(a) candidato(a) (suplente)